



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Tremedal

1

Segunda-feira • 18 de Maio de 2020 • Ano • Nº 2027

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Tremedal publica:

- **Segunda Retificação do Edital da Tomada de Preço nº 004/2020** - Contratação de pessoa jurídica com habilitação em engenharia para execução de obra de construção de 02 (duas) quadras poliesportivas descobertas na região da Neblina e Tancão, no âmbito do município de Tremedal – Bahia.

TRANSPARÊNCIA
AUTONOMIA **OFICIALIDADE**

Imprensa Oficial. Tá aqui, tá legal.

Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Licitações



PREFEITURA MUNICIPAL DE TREMEDAL
ESTADO DA BAHIA
Praça Leonel Pereira, nº 10, Centro, Tremedal - Bahia.
Fone/Fax: 77 3494-2100

SEGUNDA RETIFICAÇÃO DO EDITAL DA TOMADA DE PREÇO Nº 004/2020

A Prefeitura Municipal de Tremedal, Bahia, em acordo com a Lei nº 8.666/93, torna público, para conhecimento de todos os interessados, a **SEGUNDA RETIFICAÇÃO** do Edital da Tomada de Preço nº 004/2020 cujo objeto é a Contratação de pessoa jurídica com habilidade em engenharia para execução de obra de Construção de 02 (Duas) Quadras Poliesportivas Descobertas na Região da Neblina e Tancão, no Âmbito do Município de Tremedal – Bahia, assim como se segue:

ONDE SE LÊ:

6.4 DOCUMENTAÇÃO RELATIVA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA E FINANCEIRA (Art. 31)

b) Balanço Patrimonial (B.P.) e Demonstrações Resultados Contábeis do Exercício (D.R.E.) já exigível (ano 2018 ou 2019) na forma da lei (Devidamente registrado na Junta Comercial), que permitam aferir a condição financeira da Licitante, inclusive as ME's e EPP's. As empresas que utilizam a escrituração digital não estão desobrigadas de apresentarem o BP e a DRE, inclusive quanto ao Recibo de entrega junto a Receita Federal. Sendo vedada a substituição desta documentação por balancetes ou balanços provisórios.

LEIA-SE:

6.4 DOCUMENTAÇÃO RELATIVA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA E FINANCEIRA (Art. 31)

b) Balanço Patrimonial (B.P.) e Demonstrações Resultados Contábeis do Exercício (D.R.E.) já exigível (ano 2019) na forma da lei (Devidamente registrado na Junta Comercial), que permitam aferir a condição financeira da Licitante, inclusive as ME's e EPP's. As empresas que utilizam a escrituração digital não estão desobrigadas de apresentarem o BP e a DRE, inclusive quanto ao Recibo de entrega junto a Receita Federal. Sendo vedada a substituição desta documentação por balancetes ou balanços provisórios.

Tendo em vista que a alteração acima NÃO AFETARÁ na formulação das propostas por parte dos licitantes, fica estabelecido o prazo para realização do certame, qual seja 25.05.2020 às 09:00hrs. Permanecendo inalterados os demais dispositivos esposados no instrumento convocatório. Flórence de Paula Campos Monteiro – Presidente da CPL. Tremedal, Bahia. 18/05/2020.